



Quinta-Feira, 22 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 103/2025		
EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.		
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1949/2024 de 21/12/2024.		
DECRETA,		
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município para o exercício corrente, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 545.900,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais) destinados a atendimento das dotações orçamentárias abaixo descritas:		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.002.2.002 – Serviços de Administração Superior		
084/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	6.900,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.031 – Administração dos Serviços Gerais		
296/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	45.800,00
04.06 – DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.123.004.2.022 – Administração e Execução do Processo Licitatório		
615/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	24.200,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
902/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	104	121.300,00
958/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	104	14.700,00
968/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	107	147.200,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034041 – Manutenção dos Serviços de Fisioterapia		
3424/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	303	5.000,00
10.302.006.2.034024 – MAC VISA – CIUENP		
1857/3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....	494	3.200,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção		
2262/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	36.700,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.04 – DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		
08.241.010.2.050 – Acolhimento a Pessoa Idosa e Deficiente		
3823/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	935	55.900,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
18.541.012.2.096 – Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente		
3035/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	2.800,00
10.00 – SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
27.812.013.2.067 – Manutenção das Atividades Esportivas		
3659/3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	000	8.700,00
11.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
11.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor		
3164/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....	000	38.200,00
14.00 – FUNDO DE PENSÕES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3543/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	001	1.100,00
3216/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	001	34.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....>		545.900,00

Art. 2º - Para atendimento do que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos oriundos do prová vel excesso de Arrecadação presumido nas fontes de recursos abaixo descritas em conformidade com o art. 42 da lei 4320/64:

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.....	000	304.300,00
RECURSOS DO TESOURO - DESCENTRALIZADOS.....	001	35.300,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO.....	107	147.200,00
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.....	494	3.200,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	935	55.900,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....>		545.900,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de maio de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 085/2025.

Concede licença ao servidor ANDRIWS CRISTIANO BRIL COELHO.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder ao servidor ANDRIWS CRISTIANO BRIL COELHO, portador da cédula de Identidade RG-nº 7.500.451-6-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-12**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, 30(trinta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 15/05/2025 a 13/06/2025.

Registre-se,

Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL
Edital de Chamamento Público nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

Modalidade da contratação: Credenciamento

Tipo: Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas: 30/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/06/2025 17:30 (horário de Brasília)

OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermagem para atendimento ambulatorial em UBS incluso no Programa da Estratégia Saúde da Família com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MÁXIMO: R\$ 66.493,80 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

EMIÇÃO DO EDITAL: 22/05/2025.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia

Está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pnpc.gov.br> e no Portal de Transparência do Município de Altônia: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 22/05/2025.
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 104/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Altônia-PR.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal nº 1666/2018 de 28 de maio de 2018:

DECRETA:

Art. 1º. Fica composto na forma abaixo, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Altônia, conforme o art. 18 da Lei Municipal nº 1666/2018, seguindo as competências e atribuições do Controle Social do SUAS, consoante o Art. 26 de que trata a referida Lei.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

TITULARES - GOVERNAMENTAIS	
Jessica Garcia Romão Zanco	Secretaria de Assistência Social
Cleysiane Gobeti Afonso Gamboa	Secretaria de Educação
Claudemir Caetano	Secretaria de Saúde
Renata Spote	Secretaria de Administração
Tamiris Borges Romito	CRAS/CREAS
SUPLENTEs - GOVERNAMENTAIS	
Jaqueline de Oliveira da Silva	Secretaria de Assistência Social
Antônio Sergio Rodrigues	Secretaria de Educação
Andreia Cunha	Secretaria de Saúde
Igor Guilherme de Alcântara Barbosa	Secretaria de Administração
Edimara Rocha Lopes	CRAS/CREAS
TITULARES - NÃO - GOVERNAMENTAIS	
Liliam Cristina de Andrade Martins	Associação de Pais e Amigos do Excepcionais- APAE
Inês Paladini do Vale	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia
Silvane Galindo Santana	Associação de Proteção a Maternidade e Infância
Sergio Sala	Projeto Resgate da Criança e do Adolescente-PRCA
Luciana Camuto Bezerra	Representantes de usuários da Política de Assistência Social
SUPLENTEs - NÃO - GOVERNAMENTAIS	
Sirley Castro Lopes	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Claudemir Fernandes Gil	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia
Marcilene Aparecida Rallo Carvalho	Associação de Proteção a Maternidade e Infância
Nilza Sanches	Projeto Resgate da Criança e do Adolescente-PRCA
Talita Balbo Arques	Representante de usuários da Política de Assistência Social
MEMBROS DA DIRETORIA	
PRESIDENTE	Cleysiane Gobeti Afonso Gamboa
VICE-PRESIDENTE	Claudemir da Silva Caetano
SECRETÁRIA	Jaqueline de Oliveira da Silva



MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 2

Ano XIV
Edição n.º 2.532

Quinta-Feira, 22 de maio de 2025

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos conselheiros, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município de Altônia.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 065/2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 64/2025 MODALIDADE Pregão Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 101/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.550.278-7 SSP/PR e CPF nº 009.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LUCIANA CARVALHO PICINATO MODAS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.346/0001-56, neste ato representada pelo Luciana Picinato Carvalho, portador do RG nº 64559206, CPF nº 024.997.509-28, residente na Av. 7 de Setembro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº 018/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de kits para enxoval de bebê e itens relacionados, para recém-nascidos para serem entregues às gestantes atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	47	Kits femininos contendo cada kit: 03 conjuntos de body (manga curta + calça) R\$ 27,00 (manga longa + calça) R\$ R\$27,70 (manga regata + calça) =26,80 Conjunto de recém nascido body bebê; body e Mijão pé reversível ,conta com sobreposição nos ombros e fechamento entreperas. 47 kit Valor total R\$ 235,90 R\$ 11.087,30 03 pares de meia= R\$ 6,50 (unidade) 0 a 6 meses, cores sortidas, confeccionada em material 62% algodão, 28% Poliamida, 9% elastodieno e 3% outras fibras. 01 02 01 couro= R\$17,50 Produto hipoalergênico, em tecido fanelado 01 cobertor pelo alto = R\$ 76,40 Poliéster menos provável de causar reação alérgica. Pelo alto infantil é macio ao toque, proporcionando uma sensação agradável na pele.	235,00	11.045,00
1	2	44	kits masculinos contendo cada kit: 03 conjuntos de body (manga curta + calça)= R\$28,20 (manga longa + calça)= R\$27,60 (manga regata + calça)= R\$ 25,80 Conjunto de recém nascido body Bebê Manga longa e Mijão pé reversível ,conta com sobreposição nos ombros e fechamento entreperas. 03 pares de meia= R\$6,50 (unidade) 0 a 6 meses, cores sortidas, confeccionada em material 62% algodão, 28% Poliamida, 9% elastodieno e 3% outras fibras. 01 02 01 couro= R\$17,50 Produto hipoalergênico, em tecido fanelado. 01 cobertor pelo alto = R\$76,40 44 kit R\$ 233,90 R\$ 10.201,60 Poliéster menos provável de causar reação alérgica. Pelo Alto Infantil é macio ao toque, proporcionando uma sensação agradável na pele.	233,00	10.252,00
1	3	4	cueiros femininos: Produto hipoalergênico, em tecido fanelado	17,00	68,00
1	4	6	cueiros masculinos: Produto hipoalergênico, em tecido fanelado	17,00	102,00
1	5	12	fraldas de boca masculinas: Pano de boca Soft extremamente prático, com tecido fralda 100% algodão, muito macio com boa absorção, estampas podem ser variáveis	13,50	162,00
1	6	10	fraldas de boca feminina: Pano de boca Soft extremamente prático, com tecido fralda 100% algodão, muito macio com boa absorção, estampas podem ser variáveis	13,50	135,00
1	7	18	meias masculinas: 0 a 6 meses, cores sortidas, confeccionada em material 62% algodão, 28% Poliamida, 9% elastodieno e 3% outras fibras	6,40	115,20
1	8	12	meias femininas: 0 a 6 meses, cores sortidas, confeccionada em material 62% algodão, 28% Poliamida, 9% elastodieno e 3% outras fibras	6,40	76,80

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: LUCIANA CARVALHO PICINATO MODAS e de R\$ 21.956,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 22/05/2025 e término em 21/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº018/2025". Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 10(diez) dias, na Secretaria de Desenvolvimento Social, no Município de Altônia – PR.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte

37	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8	10	1	2	50	Manutenção dos Serviços de Assistência s	339032030000	MATERIAL DESTINADO ASSISTENCIA SOCIAL	A
----	----------------------------------	---	----	---	---	----	--	--------------	---------------------------------------	---

Altônia-PR., 22/05/2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a eleição mesa diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Altônia - PR, gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Altônia-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1666 de 28 de maio de 2018, e Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO reunião realizada em 20 de Março de 2025;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art.18 §5º da Lei Municipal nº. 1666 de 28 de maio de 2018;

CONSIDERANDO conforme o Art. 23, §5º do Regimento Interno e o disposto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º Eleger a diretoria do CMAS para Gestão 2025/2027:

Presidente: Cleysiane Gobbetti Afonso Gamboa;

Vice-presidente: Claudemir da Silva Caetano;

Secretária: Jaqueline de Oliveira da Silva.

Art. 2º Constituir a Comissão Temática Permanente de Inscrição e Acompanhamento da Execução de Serviços Socioassistenciais, Financiamento e Orçamento da Assistência Social, com os seguintes membros: Jéssica Garcia Romão Zanco, Edimara Rocha Lopes e Tamiris Borges Romito.

Art. 3º Instituir a Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta por representantes do governo, sendo: Claudemir da Silva Caetano e Tamiris Borges Romito e da sociedade civil Marilene Aparecida Rallo Carvalho e Sergio Sala.

Art. 4º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMAS para 2025, a serem realizadas na penúltima quinta-feira de cada mês.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia – PR, 20 de março de 2025.

CLEYSIANE GOBETI AFONSO GAMBOA

Presidente do CMAS

Gestão 2025/2027

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Processo Administrativo Nº 57/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: JOSE ANTONIO BARBOSA

Data de Publicação: 29/04/2025 14:29:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/05/2025 13:42:52
TROFÉUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	UN	Marca	PROPRIA	Modelo	T20
Descrição:	Troféu em acrílico cristal personalizado, recortado a laser no formato do desenho gravado e dizeres por sistema digital colorido de acordo com cada evento, nas seguintes medidas: corpo de 10 mm de espessura, 20 cm de largura e 20 cm de altura; base com 10 mm de espessura, 25 cm de largura e 8 cm de profundidade.	Quantidade:	100	Valor Unit:	57,70	Valor Total: 5.770,00
Item	Unidade	UN	Marca	PROPRIA	Modelo	T50
Descrição:	Troféu em acrílico cristal personalizado, recortado a laser no formato do desenho gravado e dizeres por sistema digital colorido de acordo com cada evento, nas seguintes medidas: corpo de 15 mm de espessura, 25 cm de largura e 50 cm de altura; base com 10 mm de espessura, 30 cm de largura e 10 cm de profundidade.	Quantidade:	100	Valor Unit:	150,30	Valor Total: 15.030,00
Item	Unidade	UN	Marca	PROPRIA	Modelo	T60
Descrição:	Troféu em acrílico cristal personalizado, recortado a laser no formato do desenho gravado e dizeres por sistema digital colorido de acordo com cada evento, nas seguintes medidas: corpo de 10 mm de espessura, 20 cm de largura e 60 cm de altura; base com 10 mm de espessura, 25 cm de largura e 8 cm de profundidade.	Quantidade:	100	Valor Unit:	196,40	Valor Total: 19.640,00
Item	Unidade	UN	Marca	PROPRIA	Modelo	T70
Descrição:	Troféu em acrílico cristal personalizado, recortado a laser no formato do desenho gravado e dizeres por sistema digital colorido de acordo com cada evento, nas seguintes medidas: corpo de 10 mm de espessura, 20 cm de largura e 70 cm de altura; base com 10 mm de espessura, 25 cm de largura e 8 cm de profundidade.	Quantidade:	100	Valor Unit:	220,00	Valor Total: 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MOVE FIT CIANORTE LTDA	038	40.071.069/0001-20	79.200,00	63.500,00		Sim
2 PEREIRA ARTEFATOS LTDA	716	25.285.245/0001-71	65.070,00	63.600,00	0,16	Sim
3 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	367	44.139.038/0001-28	79.200,00	63.600,00	0,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/05/2025 13:42:52
MEDALHAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	UN	Marca	DSP	Modelo	METAL
Descrição:	Medalha de Metal Fundido, em alto relevo, com o tamanho de 50 mm, formato redondo, logo em alto-relevo na frente e no verso com acrílico 2 mm em desenho gravado e dizeres por sistema digital colorido de acordo com cada evento, pintura esmalteada nas cores: Ouro, Prata e Bronze, fita confeccionada em tecido sintético com personalização em Impressão digital em alta definição. Incluido o desenvolvimento da arte das medalhas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Quantidade:	1.000	Valor Unit:	4,32	Valor Total: 4.320,00

Gerado em: 22/05/2025 13:42:52

1 de 2

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

Item	Unidade	UN	Marca	DSP	Modelo	METAL
Descrição:	Medalha de Metal Fundido, com o tamanho de 70 mm, formato redondo recorte/vazado, logo em alto-relevo na frente e liso no verso, espessura de 3 mm, banhada em dourado, prata e bronze, fita sublimada de 25 mm de espessura, personalizada. Incluido o desenvolvimento da arte das medalhas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Quantidade:	500	Valor Unit:	5,248	Valor Total: 2.624,00
Item	Unidade	UN	Marca	DSP	Modelo	ACRIL
Descrição:	Medalhas em acrílico cristal personalizado, recortado a laser no formato do desenho gravado e dizeres por sistema digital colorido de acordo com cada evento, com as seguintes medidas: medalha com 10 mm de espessura por 8 cm de diâmetro; com cordão de 13 mm de largura por 36 cm de comprimento, em tecido poliéster e presilha de metal para fechamento. Incluido o desenvolvimento da arte das medalhas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Quantidade:	500	Valor Unit:	4,55	Valor Total: 2.275,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	922	55.358.183/0001-03	23.250,00	9.219,00		Sim
2 MOVE FIT CIANORTE LTDA	448	40.071.069/0001-20	23.285,00	9.220,00	0,01	Sim
3 PEREIRA ARTEFATOS LTDA	087	25.285.245/0001-71	23.285,00	20.140,00	118,44	Sim
4 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	955	44.139.038/0001-28	23.285,00	21.300,00	5,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

Gerado em: 22/05/2025 13:42:52

2 de 2

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil

Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 3

Ano XIV
Edição n.º 2.532

Quinta-Feira, 22 de maio de 2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Administrativo Nº 58/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PROGEOIRO: JOSE ANTONIO BARBOSA
Data de Publicação: 30/04/2025 09:28:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/05/2025 14:31:09
ISOSOURCE SOYA 1.2 1000ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NESTLE	Modelo: ISOSOURCE SOYA 1L
Descrição: ISOSOURCE SOYA 1.2 1000ML Fórmula com 100% de proteína isolada de soja e baixo teor de gorduras saturadas. Normocalórica, normoproteica, normolipídica e normoglicídica. Densidade calórica: 1,2 kcal/ml. Características especiais: Sem glúten, lactose e sem adição de sacarose. Distribuição de macronutrientes: Proteína 15% Carboidratos 55% Lipídeos 30% ISOSOURCE SOYA EMBALAGEM DE 1 LITRO. PROCESSO Nº 0001465-87.2022.8.10.0040			
Quantidade: 3.900	Valor Unit.: 21,65	Valor Total: 84.435,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS	028	29.715.704/0001-22	28,45	21,65		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	479	32.282.308/0001-63	29,00	22,65	4,62	Sim
3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	926	27.455.068/0001-11	27,98	27,98	23,53	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	347	10.675.016/0001-58	29,00	29,00	3,65	Sim
5 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	879	33.475.145/0001-06	29,00	29,00	0,00	Sim
6 K DA SILVA FERREIRA GESTAO E	382	34.711.455/0001-37	29,00	29,00	0,00	Sim
7 VTR COMERCIAL LTDA	758	52.932.348/0001-21	29,00	29,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/05/2025 14:31:09
PEDIASURE BAUNILHA 850G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PEDIASURE/ABBOTT	Modelo: LATA DE 850G/ MS ANVISA: 4.7432.0365
Descrição: PEDIASURE BAUNILHA 850G Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfaltocofeol, pantotenato de cálcio, cloridrato de pindoxina, cloridrato de timina iboflavina, iboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, flocuonona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. PROCESSO Nº 5008450-31.2020.4.04.7004-PR (PEDIASURE BAUNILHA 850 GR)			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 135,40	Valor Total: 33.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE	539	12.694.747/0001-76	187,00	135,40		Não

Gerado em: 22/05/2025 14:31:10

1 de 3

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	305	10.675.016/0001-58	187,00	142,63	5,34	Sim
3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	208	27.455.068/0001-11	186,48	150,00	5,17	Sim
4 K DA SILVA FERREIRA GESTAO E	003	34.711.455/0001-37	187,00	153,80	2,40	Sim
5 MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS	334	29.715.704/0001-22	183,25	156,13	1,65	Sim
6 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	293	33.475.145/0001-06	187,00	171,50	9,84	Sim
7 E A DOS SANTOS - PRODUTOS E	428	45.738.454/0001-63	187,00	186,00	6,45	Sim
8 VTR COMERCIAL LTDA	797	52.932.348/0001-21	186,00	189,00	1,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/05/2025 14:31:09
TROPIC BASIC 2,07 KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODIET	Modelo: TROPIC BASIC 2,07KG
Descrição: TROPIC BASIC 2,07 KG (PRODIET) Maltodextrina, Óleo Vegetal (Canola e Soja), Proteína Isolada de Soja, Proteína do Leite (Caseinato de Cálcio e Proteína Isolada do Soro do Leite), Minerais (Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Fosfato de Potássio Monobásico, Carbonato de Magnésio, Citrato Sódico, Citrato de Potássio, Carbonato de Cálcio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobre, Selenato de Sódio, Iodeto de Potássio, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio), Vitaminas (Citrato de Colina, L-ascorbato de sódio, Acetato de DL-alfa-Tocofeol, Betacaroteno, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, D-Pantotenato de Cálcio, Colecalciferol, Filomenadiona, Cloridrato de Pindoxina, D-Biotina, Riboflavina, Timina Mononitrato, Ácido N-pteril-L-glutâmico, Cianocobalamina), Emulsificantes Lecitina de Soja e Goma Xantana, Aromatizante, Antiumectante Dióxido de Silício, Edulcorante Artificial Sucralose. DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES COM ALIMENTAÇÃO VIA Sonda.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 191,00	Valor Total: 38.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	691	38.007.920/0001-04	235,00	191,00		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	938	10.675.016/0001-58	235,00	192,00	0,52	Sim
3 MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS	396	29.715.704/0001-22	208,00	208,00	6,33	Sim
4 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	703	33.475.145/0001-06	235,00	221,00	6,25	Sim
5 K DA SILVA FERREIRA GESTAO E	343	34.711.455/0001-37	235,00	225,25	1,92	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	312	32.282.308/0001-63	235,00	235,00	4,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/05/2025 14:31:09
A TAL DA CASTANHA AMÊNDOA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A Tal da Castanha	Modelo: A Tal da Castanha
Descrição: A TAL DA CASTANHA AMÊNDOA 1000ML Ingredientes: água, pasta de amêndoa e carbonato de cálcio (cálcio). PROCESSO Nº 0000806-77.2022.8.10.0040 (A TAL DA CASTANHA - AMÊNDOA)			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 7.560,00	

Gerado em: 22/05/2025 14:31:10

2 de 3

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	137	10.675.016/0001-58	21,00	21,00		Sim
2 VTR COMERCIAL LTDA	488	52.932.348/0001-21	36,90	36,90	75,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

Gerado em: 22/05/2025 14:31:10

3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 089/2023 DE 22 DE MAIO DE 2025

Constitui Comissão Especial para Avaliação de Bem Imóvel que especifica, e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a intenção de aquisição por parte deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Constituído com as pessoas constantes do Artigo 2º desta Portaria, a Comissão Especial para Avaliação do valor do imóvel denominado Lote de Terras 860-A-2/2, subdivisão do Lote Nº 860-A-2, este subdivisão do Lote Nº 860 da Gleba Ouro Verde deste Município e Comarca, com área de 280,22m², objeto da Matrícula nº 15.025 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. A Comissão Especial para Avaliação de Bem Imóvel será composta com as seguintes pessoas:

RODRIGO ALVES RODRIGUES – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
IGOR GUILHERME DE ALCÂNTARA BARBOSA – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ADERSON TOBAR – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 3º. Os membros da Comissão ora constituída deverão se reunir, sob a presidência do primeiro e vistoriar *in loco*, o imóvel acima citado, para desenvolverem os trabalhos que lhe forem atribuídos e emitirem o respectivo Laudo de Avaliação, no prazo de até 15 dias após a publicação do presente Decreto.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 090/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

Constitui Comissão Especial para Avaliação de Bem Imóvel que especifica, e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a intenção de aquisição por parte deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Constituído com as pessoas constantes do Artigo 2º desta Portaria, a Comissão Especial para Avaliação do valor do imóvel denominado Lote de Terras lote n.º 52 e 53-D, subdivisão do lote n.º 52 e 53 da Gleba São Vicente deste Município e Comarca, com área de 2,5506 hectares ou 1,065 Alqueires paulistas, objeto da Matrícula nº 15.150 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. A Comissão Especial para Avaliação de Bem Imóvel será composta com as seguintes pessoas:

RODRIGO ALVES RODRIGUES – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
IGOR GUILHERME DE ALCÂNTARA BARBOSA – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ADERSON TOBAR – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 3º. Os membros da Comissão ora constituída deverão se reunir, sob a presidência do primeiro e vistoriar *in loco*, o imóvel acima citado, para desenvolverem os trabalhos que lhe forem atribuídos e emitirem o respectivo Laudo de Avaliação, no prazo de até 15 dias após a publicação do presente Decreto.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>